

RESOLUÇÃO 337, 31 DE AGOSTO DE 2004

Dispõe sobre o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais , referente as contas da Prefeitura Municipal de Araxá, referente ao exercício de 1999, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Presidente promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica ratificado e aprovado no seu inteiro teor o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente as contas da Prefeitura Municipal de Araxá no exercício de 1.999.

Art. 2º. O Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais fica fazendo parte integrante da presente Resolução.

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

MIGUEL ALVES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

EDIVALDO ANTONIO CARNEIRO
1º Secretário